

RESOLUÇÃO Nº 97/CONSUN/2014.

Autoriza o Curso de Pós-graduação, *lato sensu*, MBA em **Gestão da Tecnologia e da Inovação**.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso V, do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto do Curso de Pós-graduação, *lato sensu*, **MBA em Gestão da Tecnologia e da Inovação**, para oferta na Unoesc, em parceria com Tiplharet Inovação e Tecnologia em Gestão, de Caxias do Sul – RS, nos termos do Parecer nº 83/Consun/2014, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 27 de agosto de 2014.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun